



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 768

DE 12 DE MARÇO DE 2.019.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.458/17 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.797/18, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.162/16 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.890/16 ALTERANDO A COMPOSIÇÃO DE MEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o pedido de renúncia da servidora Gabriela Cristina Póvoa dos Santos, a qual presidia a Comissão Sindicante de que trata os autos do Processo Administrativo nº 4.162/16 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 5.890/16, alegando razões de foro íntimo, e a comunicação contida no Memo. DNJ nº 02315/18 do Diretor de Negócios Jurídicos quanto a necessidade de substituição da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro da Comissão de Processo Administrativo Sindicante, instaurada pela Portaria nº 1.458, de 1º de agosto de 2.017 alterada pela Portaria nº 1.797, de 08 de maio de 2.018, ficando seu substituto desde já nomeado.

Parágrafo único: Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 1.458, de 1º de agosto de 2.017 alterada pela Portaria nº 1.797, de 08 de maio de 2.018, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Sindicante, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 64/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Alexandre Natividade Mazzei Belizário	Procurador Jurídico	RE 13.635
Membro	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 10.134
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 768/19 – fls. 02

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 1º da Portaria nº 1.458, de 1º de agosto de 2.017 alterada pela Portaria nº 1.797, de 08 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de março de 2.019.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa